

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2023-GGC/EMSERH
PROCESSO Nº 148274/2023/EMSERH****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2023-GGC-
EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA I.
VASCONCELOS CAVALCANTE.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, funcionário público, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e por sua Diretora Administrativa, Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, solteira, funcionária pública, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: I. VASCONCELOS CAVALCANTE, inscrita no CNPJ nº 40.258.475/0001-05, Inscrição Estadual nº 12.677943-0, sediada à Av. dos Holandeses, nº 14, Quinta do Calhau, São Luís/MA, CEP.: 65.071-380, neste ato representada pelo Sr. **IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE**, portador da Carteira de Identidade nº 0213201320028 e inscrito no CPF sob o nº 006.751.873-70.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado e celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 236/2023-GGC/EMSERH**, cujo objeto é o: **"Fornecimento de Medicamento, Tipo: REPOSITOR HIDROELETROLÍTICO - SPGV, para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH"**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, das Cláusulas Décima Quarta e Décima Oitava do **Contrato Original**, bem como das seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **EXCLUSÃO DO ITEM 02 E A SUPRESSÃO DE VALOR**, concernente ao Contrato nº 236/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 26/04/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DO ITEM

- 2.1** Pelo presente termo aditivo, fica excluído o item 02 – CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML – FRASCO-BOLSA.
2.2 A exclusão do item 02, ocasionará uma redução de 80,85% (oitenta inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), sobre o valor total do contrato, o que representa R\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais).
2.3 Em razão da exclusão do item 02, o valor global do contrato passará de R\$ 5.164.800,00 (cinco milhões, cento e sessenta e quatro mil e oitocentos reais) para R\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUPRESSÃO DE VALOR

- 3.1** Considerando a exclusão do item 02, fica suprimido do Contrato nº 236/2023-GGC/EMSERH o valor de R\$ 4.176.000,00 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil reais).
3.2 A supressão corresponde ao percentual de 80,85% (oitenta inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor principal contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO: Com o reequilíbrio, o valor global deste Termo Aditivo será de **R\$ 988.800,00 (novecentos e oitenta e oito mil, oitocentos reais)**.



EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos.**

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 148274/2023-EMSERH, e encontra amparo legal no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH c/c as Cláusulas Décima Quarta e Décima Oitava do Contrato Original.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.


Paulo E. P. Cardoso Ronchi São Luís (MA), em 22 de Setembro de 2023.
Diretor Executivo de Planejamento,
Governança e Inovação
Matrícula: nº 12462/EMSERH
Portaria nº 428/2022/GAB/EMSERH
 **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Assinado de forma digital por LETICIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Dados: 2023.09.21 10:23:14 -03'00'

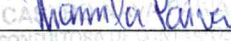
LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE:00675187370
Assinado de forma digital por IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE:00675187370
Dados: 2023.09.20 17:55:54 -03'00'

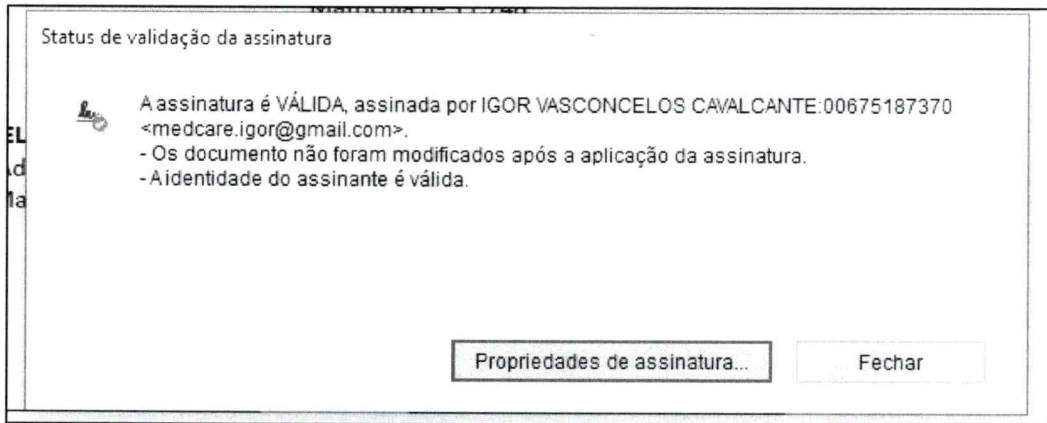
IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

Nome:  Jessica Fernanda A. Gusmão
CPF Nº: Consultora de Contratos - EMSERH
Matrícula nº 13.720

Nome:  Thamla Souza
CPF Nº: CONSULTORA DE CONTRATOS - EMSERH
Matrícula nº 13.720

AUTENTICAÇÃO DE ASSINATURA



EMSERH
Fls. 38
Proc. nº 148274
Rub. JF

EMSERH
Fls. 03
Proc. nº 148274
Rub. JF



CARTA DE ACEITE

A

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH.

Prezados Senhores (as),

A I. VASCONCELOS CAVALCANTE – MEDCARE DISTRIBUIDORA, com sede na Avenida dos Holandeses, lote 14, quadra 31, bairro Quintas do Calhau, São Luís – Maranhão, inscrita no CNPJ: 40.258.475/0001-05 e inscrição Estadual: 126779430, endereço de e-mail: medcare.igor@gmail.com, vem por meio desse informar a **ACEITAÇÃO DA SUPRESSÃO DO ITEM CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML E A MANUTENÇÃO DO ITEM CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1.000 ML NO CONTRATO 236/2023.**

São Luís, 07 de AGOSTO de 2023.

**IGOR VASCONCELOS
CAVALCANTE:00675187370**

Assinado de forma digital por IGOR
VASCONCELOS CAVALCANTE:00675187370
Dados: 2023.08.08 18:46:48 -03'00'

IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE – SÓCIO ADMINISTRADOR

Jessica Fernanda A. Gusmão
Consultora de Contratos - EMSERH
Matrícula nº 13.720



PROPOSTA DE PREÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 29597/2023.

PROCESSO EMERGENCIAL Nº 29597/2023 – EMSE RH.

Prezado Senhor,

A Empresa I. VASCONCELOS CAVALCANTE, com Endereço na Av. dos Holandeses, N 14, Quadra 31, lote 14, bairro Quintas do Calhau, São Luís – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 40.258.475/0001-05, vem, pelo seu representante legal IGOR VASCONCELOS CAVALCANTE infra-assinado, portador da cédula de identidade Nº 021320132002-8 e CPF Nº 006.751.873-70, vem apresentar proposta comercial relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma. Propomos o Valor Total de **RS 988.800,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)** para o fornecimento do objeto desta licitação, conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - 1.000ML. FABRICANTE: EQUIPLEX INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. REGISTRO ANVISA: 1.1772.00010379.	FRASCO - BOLSA	60.000	16,48	RS 988.800,00

Jessica Fernanda A. Gusmão
Consultora de Contratos - EMSE RH
Matrícula nº 13.720